



PROCESSO N° 143/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.152-8

PARECER CEE/CEB N.º 449/09

APROVADO EM 10/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 713/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, do interesse do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, do Município de Sertanópolis, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional está localizado à Rua Rio de Janeiro, 411, no Município de Sertanópolis e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n° 677/06, de 07/03/06, face à autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Organização Curricular: semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1133 horas
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Número de Vagas: 45 por turma



PROCESSO N° 143/2009

- Período de Integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente

4. Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana no qual o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fl. 59)

5. Objetivos

a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.



PROCESSO N° 143/2009

- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática, com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de software simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fl. 60)

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas no computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fl. 378)

7. Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 143/2009

Matriz Curricular
Técnico em Informática

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: CE Machado de Assis Ensino Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Sertanópolis								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO - 2009				
TURNO: Noturno				C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fl. 128)



PROCESSO N° 143/2009

9. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com:

- LUEDGIL S.A.
- AM Bertolucci Ghelere

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexados às folhas 86 à 93.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

Somente no Subsequente

Art. 68 da Deliberação 09/06 CEE/PR

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

Solicitação e avaliação do aproveitamento de estudos (deverá estar aprovado no Regimento Escolar):

- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de realizar a avaliação, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção.
- para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

A avaliação para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. (fls. 79 e 80)



PROCESSO N° 143/2009

11. Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

(fl. 79)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados com alternativas para solução. (fl. 94)

13. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Samantha Loureiro Martins	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso - Informática Instrumental - Internet e Programação WEB
Obadias Lucas Durão	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Análise de Sistemas	- Análises e Projetos - Banco de Dados - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Ouriston Carlos Bueno	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Regina Célia Reis Zacarias	- Letras – Português e Inglês com as respectivas literaturas	- Inglês Técnico
Adélio Mariano Rizzato	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Michele Hoffmann dos Santos	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Matemática
Nilva Matias da Silva Ferreira	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as Respectivas Literaturas	- Prática Discursiva e Linguagens



PROCESSO N° 143/2009

14. Descrição das práticas profissionais previstas

A escola desenvolve, durante o período escolar, um ciclo de atividades que envolvem visitas técnicas a empresas, museus e parques, palestras técnicas de complementação de aprendizagem, gincana para estimular o espírito de cidadania, atividades científicas culminadas na Feira de Ciências, atividades esportivas e culturais da semana cultural, aulas práticas em laboratórios específicos. (fl. 77)

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 129 a 247.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 458/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Hilda Zandoná Gomes – Licenciada em Pedagogia, Maria Susi de Lazare – Educação Física, Cláudia da Silva Machado – Licenciada em Ciências Biológicas e como Perita Heloísa Maria Benetti Proietti – Bacharelado em Tecnologia de Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso (cf. fl. 351).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O estabelecimento possui biblioteca, com acervo bibliográfico específico para o curso em questão.

(...)

Possui 01 Laboratório de Informática com 20 computadores – Paraná Digital e 10 computadores – PROINFO e 01 Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química. (fl. 361)

O Curso Técnico em Informática, na forma Subsequente ao Ensino Médio, que será ofertado pelo Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Colégio propiciará formação técnica e domínio dos conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar



PROCESSO N° 143/2009

ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.

A equipe pedagógica e coordenação do curso, se propõem a acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, Laboratório de Informática com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

O Plano do Curso Técnico em Informática atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – MEC.

Os docentes que atuarão no curso, possuem habilitação específica e participação do plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é FAVORÁVEL à concessão da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, do município de Sertanópolis e NRE de Londrina. (fl. 362 e 363)

Laudo Técnico da Perita

O Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, do município de Sertanópolis, solicita a autorização para funcionamento do curso Técnico em Informática – Subsequente.

Após leitura do processos e visita *in loco*, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do curso Técnico em Informática – Subsequente, no estabelecimento de ensino. (fl. 355)

Em 02 de junho de 2009, o processo foi convertido em diligência para adequar o Perfil Profissional de Conclusão de Curso e apresentação do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária atualizada, retornando a este Conselho em 14 de outubro de 2009, pelo Ofício nº 3861/2009-GS/SEED.



PROCESSO N° 143/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o cumprimento da diligência e o Parecer n.º 91/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 1133 horas, período de integralização mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos, organização curricular: semestral, 45 vagas, do Colégio Estadual Machado de Assis, do município de Sertãozinho e NRE de Londrina.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB